



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 608

de 10 de outubro de 1980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
R\$. \$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$. \$ 50.000,00 (cincoenta / mil cruzeiros), destinados à comemoração da semana de "SANTOS DUMONT".

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com / os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

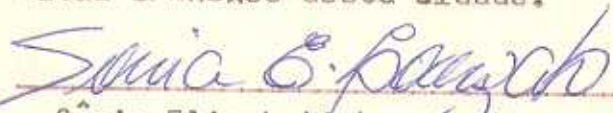
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 10 de outubro de 1980

  
Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETÁRIA=